

DECRETO N° 6897, de 18 de agosto de 2025.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n° 1.773 de 13 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

CONSIDERANDO o disposto no art.43.§ 1º, inciso II da Lei n° 4.320/64;

CONSIDERANDO disposto na Lei Orçamentária Anual n° 1.773 de 25 de novembro de 2024 em seu artigo 8;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais.) destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

			Decreto N°
			Da
Suplementação de Créditos			
Cód. Reduz.	Cód.Reduz. Origem	Tipo de Crédito	
217	217	U.O./ClassificaçãoOrçamentária SECRETARIA MUNICIPAL DE SER	
		1	
		1.08.0.18.541.0006.2042.339	
Soma:			
Decreto N° 6897	Data		
1712521101	Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção c		
	7.990/89 - Principal		
Soma:			

Art. 2º- Para abertura de crédito mencionado no artigo anterior,

será utilizado o excesso de Arrecadação Provenientes dos recursos Oriundos: Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal

Art. 3º- Este Decreto entrará em vigor na Data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 18 de agosto de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito Municipal